

55081/AR
Permanente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... Belém...

41.214

PROCESSO Nº 949181

PROCESSO Nº 949181

Arquivamento

RECLAMANTE MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES e
Endereço: BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES (Menor),
assist. p/sua mãe.

TRAMITAÇÃO
Em, 26.06.81 às 13:15

MF

ADVOGADO Jacob José da Silva
Endereço: Rua 28 de setembro 269-Ed. Fátima c/304

MF

RECLAMADO MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS
Endereço: Porto da Palha-Ponte do Maurício
3a, Barraca

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, salários retidos, FGTS-cod 01, hrs extras, desc. remunerado, adic. noturno, juros e corr. monetária.

AUTUAÇÃO

Aos... vinte e sete... dias do mês de... Maio...
do ano de mil novecentos e... vinte e cinco... na Secretaria da
2ª Junta de Conciliação e Julgamento de... Belém...
autuo a reclamação que segue, com... documentos.

Eu,....., Diretor de Secretaria, assino este termo.

Geraldo S. Dantas
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO
Reclamação nº 949
Livro 14 130
Em 27 de 05 de 1981
[Assinatura]

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES, brasileira, ca
sada, doméstica e BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES, brasileiro ,
estudante, representado neste ato por sua mãe, ambos residen
tes e domiciliados nesta cidade à Passagem Ezeriel Mônico de
Matos nº 290 - bairro do Guamá, vem respeitosamente perante es
sa MM. Junta, por seu advogado ao fim assinado, ut instrumento
de mandato anexo (doc. nº 1), com escritório nesta capital à
rua 28 de Setembro nº 269 - Ed. Fátima conj. 304 ajuizarem à
presente reclamação trabalhista contra MARIA DE LOURDES MOURA
DOS SANTOS, com endereço à Passagem Joana D'arc s/n, mas po
dendo ser localizada no Porto da Palha - Ponte do Maurício -
3a. barraca, onde trabalha, o que faz pelas razões de fato e
de direito a seguir delineadas:

1. Os suplicantes, mãe e filho respectivamente
prestaram serviços à reclamada do dia 26 de novembro do ano
de 1980, até o mês de março do corrente, a primeira como cozi
nheira e o segundo como servente, num bar de propriedade da re
clamada na av. Bernardo Sayão, denominado DEUS É BOM PAI e dis
pensados imotivadamente sem que lhes fossem pagos seus direi
tos trabalhistas.

2. A postulante exercia suas atividades profis
sionais, diariamente no horário das 05h da manhã até às 18h,
sem intervalo para o almoço, enquanto que o seu filho, também
iniciava sua jornada diária de trabalho no mesmo horário, sem
hora certa para largar, pois, além de seus serviços habituais,
trabalhava ainda a partir das 18h como garção, cujo serviço se
prolongava até às 24h e as vezes às 01h, tendo inclusive por
diversas vezes dormido no bar dado o adiantado da hora para re
tornar à sua residência, incluindo tais serviços em dias de
domingos e feriados para ambos os reclamantes.

3. Durante o tempo em que prestaram serviços à

reclamada nunca receberam um só mês de ordenado, apesar de perceberem o mínimo regional.

Assim reclamam:

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES

Aviso prévio	CR\$	4.795,20
13º salário/80 2/12	CR\$	799,20
13º salário/81 5/12	CR\$	1.998,00
Férias proporcionais 6/12 ...	CR\$	2.397,60
Salários retidos nov/dez/80 ,	CR\$	9.590,40
Salário ret. jan/fev/mar/81.	CR\$	14.385,60
F.G.T.S. - Cód-01	CR\$	ilíquido
Horas extras	CR\$	ilíquido
Descanso remunerado	CR\$	ilíquido
Juros e correção monetária ..	CR\$	ilíquido
Total líquido	CR\$	33.966,00

BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES

Aviso prévio	CR\$	4.795,20
13º salário/80 2/12	CR\$	799,20
13º salário/81 5/12	CR\$	1.998,00
Férias proporcionais 6/12 ...	CR\$	2.397,60
Salários retidos nov/dez/80 .	CR\$	9.590,40
Salários ret. jan/fev/mar/81.	CR\$	14.385,60
F.G.T.S. - Cód-01	CR\$	ilíquido
Horas extras	CR\$	ilíquido
Adicional noturno	CR\$	ilíquido
Descanso remunerado	CR\$	ilíquido
Total líquido	CR\$	33.966,00

4. Nestas condições, requer a V. Exa., se digne data venia, dê mandar notificar a reclamada para comparecer ' perante essa MM. Junta, no dia e hora que forem previamente designados, a fim de responder ao pedido, querendo, sob pena de revelia e confissão ficta, e, ao final, reconhecido o di reito dos reclamantes, seja decretada a procedência da ação e condenada a reclamada aos pagamentos que forem apurados e às cominações legais., principalmente juros e correção monetária.
5. Indica como provas a documental, a testemu nhal e protesta pelas demais em direito permitidas.

Espera deferimento

Belém, 20 de maio de 1981

p.p

Jacob José da Silva

Advogado-OAB-J-202
c.p.f. 001380102

JACOB JOSÉ DA SILVA

Advogado

OAB/PARÁ J-202-CPF 001 380 102

Rua: 28 de Setembro nº 269 - Ed. Fátima c/304

Belém - Pará

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta capital à Passagem Ezeriel Mônico de Matos nº 290 - Guamá, e BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES, brasileiro, estudante, menor devidamente assistido de sua genitora,

nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador ao senhor doutor JACOB JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, sob o nº J-202, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad judicium, inclusive os executados pelo artigo 38 do Código Nacional de Processo Civil, menos o de receber citação inicial, e extensivos à Justiça do Trabalho e Justiça Militar, em todas as suas instâncias; requerer e promover até final processo de inventário, prestando o compromisso de inventariante e fazendo as demais declarações legais; representar o (s) outorgante (s) como testamenteiro (s); suscitar suspeição de Juiz; iniciar e acompanhar ação privada; representar o (s) outorgante (s) perante quaisquer repartições ou autoridades da União, Estados ou Municípios, Autarquias, Sociedades de Economias Mista ou Entidades Para-Estatais, bem como perante estabelecimentos de crédito, de qualquer natureza; dar queixa ou denúncia; arrematar adjudicar e remir bens; dar bens à colação; renunciar ao fôro de domicílio; fazer opção requerer e acompanhar concordata ou falência do (s) outorgante (s) ou de terceiros; prestar garantias na sucessão provisória; requerer, aceitar ou recusar tutela ou curatela; exigir, concordar, novar, compensar, impor ou aceitar obrigações; interpor recursos, por mais especiais que sejam, mesmo Extraordinário, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas, prorrogar prazo de vencimento de duplicatas; passar recibos e dar quitação; enfim, usar de todos os poderes necessários ao fiel e bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo parcial ou totalmente, com ou sem reserva. Outorga, outrossim, poderes especiais para

REC.

Belém, 15 de maio de 1981

Maria de Nazare Monteiro Paes
Cart. Identidade nº 221.464
SEGUP-Pa.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Dr. José Augusto P. Moraes
Tabelião

João Pontes de Moraes
Substituto

Trav. Leão XIII n.º 40

Fone: 22-1175

Belém - Pará

Reconheço a(s) Firma(s) subscrita

assinada(s) Maria de Nazare Monteiro Paes

Em testemunha da verdade

Belém, 20 de maio de 1981

João Pontes de Moraes
Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia... **26** de **JUNHO** de 19. **81** ..
às. **13:15** horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **27** de **05** de 19. **81** ..

.....
Diretor de Secretaria

DESPACHO **Feraldo S. Dantas**

Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia. **26** de **JUNHO** de 19. **81** .., às. **13:15** horas e
..... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as notificações legais

Em, **27** de **05** de 19. **81** ..

.....
Juiz Presidente

CIENTE :

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Freire**

Data: **27** / **05** / 19. **81** ..

.....
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES **Feraldo S. Dantas**

Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO .. **27** / **05** / 19. **81** ..

.....
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE .. **27** / **05** / 19. **81** ..

.....
Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.

.....
Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de. **2805** / 19. **81** .., sob
registro(s) n.º(s) **2260**

Data: **10** / **06** / 19.

.....
Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

949 26.6.81 13:15 MENOR
Reclamante Maria de Nazaré Monteiro Paes e Benedito Elias Monteiro Paes, menor, assist, p/sua mãe.

Reclamado Maria de Lourdes Moura dos Santos

Data 27.05.1981

Nº 5658 / 81

Objeto Av. prévio, 13º salário, férias, salários retidos, FGTS-cod. 01, hrs extras, desc. remunerado, adic. noturno, juros e corr. monetária.

Espécie Escrita
~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuição à ... 2.ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém


Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jej- 949/81

NOTIFICAÇÃO

SR. MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750
(rua e número)

às 13:15 (uma e quinze) do dia 26 (vinte e seis) do mês JUNHO/81 à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~no verso~~ anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 27 de maio de 19 81

Anexo: cópia da reclamação.

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Duarte
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jcej- 949/81

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra

Maria de Lourdes Moura dos Santos

MARIA NAZARÉ MONTEIRO PAES e
Sr. **BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES (menor)**.....

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a... **segunda**... Junta de Conciliação e Julgamento, na **Av. D. Pedro I, 750**.....
(Rua e número)
..... às **13:15** (**uma e quinze** horas do dia... **26**.. (**vinte e seis**) do mês de **JUNHO/81**....., à audiência relativa à reclamação supra - referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

..... Belém, 27 de maio de 19. 81

.....
Osvaldo S. Dias
Coord. da Junta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª...JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....Belém...

Of. n.º **627/81**

Em, **27.05.81**

Do: **Chefe da Secretaria da 2ª.jcj de Belém**

Ao: **Ilmo. Sr. Agente do Iapas**

Assunto: **Comunicação (faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **Maria de Nazaré M.Paes e Benedito Elias**, contra **Maria de Lourdes Moura dos Santos**, Processo N.º **2ª JCJ- 949 /... 81**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S.

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **26** de **JUNHO** de **1981** às **13:15** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Av.D.Pedro I, 750.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.


Geraldo Soares Benício
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Ja JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Bel*

301
19

Ilmos. Srs.

Maria de Nazaré Monteiro Paes e
Benedito Elias Monteiro Paes

Passagem Ezeriel Mônico de Matos nr. 290-Guamá

NESTA

2261

JT - 216

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



2ª J.C.J. de BELÉM

Nome

Trv. D. Pedro I, nº 750

BELEM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Cidade

Proc. nº 2ª J.C.J.

Recite: Estado

Recida:

NOT. nº

49 26.6.81 às 13:15 PROCESSO

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

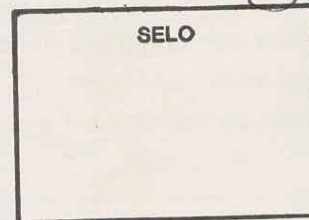
AUD. -

JT - 237

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



2ª J.C.J. de BELÉM

Nome

Trv. D. Pedro I, nº 750

BELEM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Cidade

Proc. nº 2ª J.C.J.

Recite: Estado

Recida:

NOT. nº

949 26.6.81 às 13:15 PROCESSO

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

AUD. -

JT - 237

Jacob José da Silva

26.06.81


13
J.

ADVOGADO

OAB - J - 202 - CPF 001380102-34

Fone : 223-4682

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2a. JCJ DE BELÉM.

nr.

Raymundo Walter da Luz
Juiz do Trabalho Substituto

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROCESSO Nº 1188
J. V. 16 de 1981
de 1981

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES e BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES, já identificados nos autos do processo trabalhista, em que são reclamantes, sendo reclamada MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS, por seu advogado abaixo assinado, podem, nos autos, vem com o respeito e acatamento devidos a V. Exa., apresentar à Secretaria dessa MM. Junta, os nomes das testemunhas abaixo, requerendo data venia, se digne de mandar juntar aos autos:

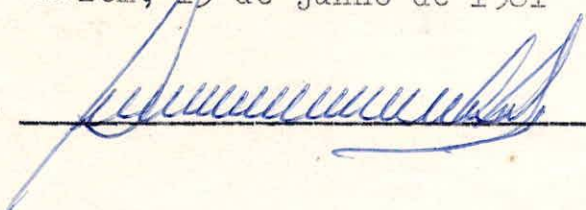
- BENEDITA DO SOCORRO CORREIA DOS SANTOS
Trav. 14 de Abril nº 220
- GREGÓRIO CARDOSO DA SILVA
Trav. 14 de Abril nº 1.146

Nestes termos

Pede deferimento

Belém, 15 de junho de 1981

p.p



Em 26.06.81, às 13:15 hs. (sexta-feira)
Proc. nº 2a.JCJ-949/81
TERMO DE AUDIÊNCIA

14
J.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às treze horas e quinze minutos, à Trav. D. Pedro I, nº 750m, digo, nº 750, reuniu a 2a. JCJ de Belpem, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-949/81, em que MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES e BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES (MENOR) reclamam de MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS: av. prévio, 13º sal., férias, sal. retidos, FGTS-cod.01, hs. extras, desc. remunerado, adc. noturno, juros e corr. monetária, no valor de CR\$33.966,00 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, não compareceram os reclamantes. Presente a reclamada pessoalmente, assistida do dr. Wilson Velasco. Face a ausência dos reclamantes a Junta decreta o arquivamento da reclamatória, cominando custas de CR\$1.946,81, para cada um dos reclamantes, calculadas sobre o valor arbitrado para cada pedido em CR\$40.000,00, de cujo pagamento estão isentos nos termos da lei. A SECRETARIA DEVERÁ RECOLHER O PROCESSO AO ARQUIVO. E, para constar foi lavrado o pre, digo, pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria em Substituição, que o fiz datilografar. EM TEMPO: A PRESENTE AUDIÊNCIA FOI PRESIDIDA PELA DOUTORA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. * * * * *

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Maria de Lourdes Moura dos Santos
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....Belém....

NOT. nº 2a.JCJ-284/81

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante.....

MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO PAES e **BENEDITO ELIAS MONTEIRO PAES (MENOR)**
que apresentou reclamação contra **MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS**.....

..... conforme vosso bilhete nº **5658/81** , não compareceu a
audiência de julgamento da mesma, em **26** de **junho**..... de 19**81**..
para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada.

CUSTAS DE CR\$1.946,81, PARA CADA UM DOS RECLAMANTES- ISENTOS

.....**Belém**....., **26** de **junho**..... de 19**81**..

.....
Diretor de Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

JUNTADA

- FLS. 6 - Bilhete de distribuição
- FLS. 7 - Cópia de not. ã reclda.
- FLS. 8 - Cópia de not. aos recltes.
- FLS. 9 - Cópia do of. nº 627/81
- FLS. 10/11 - Envelope c/ not. aos reclamantes e AR, devolvidos
- FLS. 12 - AR
- FLS. 13 - Petição dos recltes. (ROL DE TESTEMUNHAS)
- FLS. 14 - Termo de audiência
- fls. 15 - Cópia da not. nº 284/81

Data 26 / 06 / 81

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldomiro Pinheiro Moraes
 Chefe de Secretaria em Substituição

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A funcionária *M.ª FRANCISCA*

PARA

PROMOVER o arquivamento do processo.

Em, 29 / 6 / 1981

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe da Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

Arquivado sob o nº 41.214

Em 1º/7/81

W.ª Castro